DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PONGAÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.335, de 03 de maio de 2018

www.pongai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pongai

SUMÁRIO

Poder Legislativo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pongaí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pongaí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pongai.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pongai
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pongaí
CNPJ 46.227.849/0001-01
Avenida José Candido Carneiro, 435
Telefone: (14) 3581-1101 | (14) 3581-1107
Site: www.pongai.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pongai

Câmara Municipal de Pongaí
CNPJ 51.499.101/0001-90
Avenida José Candido Carneiro, 435
Telefone: (14) 3581-1155 | (14) 3581-1115
Site: www.camarapongai.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Pongaí

CNPJ 46.227.849/0001-01
Avenida José Candido Carneiro, 435 – Fone/Fax (14) 3581-1101/3581-1107 – PONGAÍ-SP-CEP 16.660-000
E-mail: pmpongai@uol.com.br

LEI Nº 2644 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

(Dispõe sobre a Criação de Fichas Orçamentárias e dá outras providências)

GILHIARD HENRIQUE DE BORTOLI Prefeito Municipal de Pongaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais **FAZ SABER** que a Câmara Municipal Aprovou e **ELE** Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º-) Fica o Executivo Municipal autorizado a Criar Fichas Orçamentárias, recursos de Emenda Parlamentar Federal, destinada ao setor de Assistência Social do Município por excesso de arrecadação e remanejamento, com as Dotações abaixo discriminadas:

02	Executivo
02.07.02	Assistência Social
08.244.0051.2055.0004	SIGTV – Sistema Gestão Transferências Voluntárias – FNAS
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
	Excesso de Arrecadação .....R$ 13.100,00
	Remanejamento – Ficha 444.....R$ 3.600,00
	TOTAL.....R$ 16.700,00

Artigo 2º-) Esta Lei entrará em vigor a partir de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pongaí, aos 04 (quatro) dias do mês de novembro de 2025.

GILHIARD HENRIQUE DE BORTOLI
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada pela Secretaria Administrativa da Prefeitura Municipal na forma da Lei e na mesma data.

Luís Otávio Henrique – Secretário Administrativo

Prefeitura do Município de Pongaí

CNPJ 46.227.849/0001-01
Avenida José Candido Carneiro, 435 – Fone/Fax (14) 3581-1101/3581-1107 – PONGAÍ-SP-CEP 16.660-000
E-mail: pmpongai@uol.com.br

LEI Nº 2645 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

(Dispõe sobre a Criação de Fichas Orçamentárias e dá outras providências)

GILHIARD HENRIQUE DE BORTOLI Prefeito Municipal de Pongaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais **FAZ SABER** que a Câmara Municipal Aprovou e **ELE** Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º-) Fica o Executivo Municipal autorizado a Criar Fichas Orçamentárias, recursos oriundos saldo bancário do exercício financeiro de 2020, com as Dotações abaixo discriminadas:

02	Executivo
02.04	Secretaria Municipal de Saúde
02.04.000	Fundo Municipal de Saúde
10.301.0035.2098.0000	AFB – MS – 2020
3.3.90.30.09	Mat. Farmacológico (05.00/310.000) - 2.600 – **R$ 2.000,00**
	TOTAL..... **R$ 2.000,00**

Artigo 2º-) Esta Lei entrará em vigor a partir de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pongaí, aos 04 (quatro) dias do mês de novembro de 2025.

GILHIARD HENRIQUE DE BORTOLI
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada pela Secretaria Administrativa da Prefeitura Municipal na forma da Lei e na mesma data.

Luís Otávio Henrique – Secretário Administrativo

Prefeitura do Município de Pongaí

CNPJ 46.227.849/0001-01
Avenida José Candido Carneiro, 435 – Fone/Fax (14) 3581-1101/3581-1107 – PONGAÍ-SP-CEP 16.660-000
E-mail: pmpongai@uol.com.br

LEI Nº 2646 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

(Dispõe sobre a Criação de Fichas Orçamentárias e dá outras providências)

GILHIARD HENRIQUE DE BORTOLI Prefeito Municipal de Pongaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais **FAZ SABER** que a Câmara Municipal Aprovou e **ELE** Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º-) Fica o Executivo Municipal autorizado a Criar Fichas Orçamentárias, recursos oriundos saldo bancário do exercício financeiro de 2020, com as Dotações abaixo discriminadas:

02	Executivo
02.04	Secretaria Municipal de Saúde
02.04.000	Fundo Municipal de Saúde
10.301.0035.2100.0000	FNS – BLVGS – 2020
3.3.90.30.09	Mat. Farmacológico (05.00/310.000) - 2.600 – **R$ 1.758,72**
	TOTAL..... **R$ 1.758,72**

Artigo 2º-) Esta Lei entrará em vigor a partir de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pongaí, aos 04 (quatro) dias do mês de novembro de 2025.

GILHIARD HENRIQUE DE BORTOLI
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada pela Secretaria Administrativa da Prefeitura Municipal na forma da Lei e na mesma data.

Luís Otávio Henrique – Secretário Administrativo

Prefeitura do Município de Pongaí

CNPJ 46.227.849/0001-01
Avenida José Candido Carneiro, 435 – Fone/Fax (14) 3581-1101/3581-1107 – PONGAÍ-SP-CEP 16.660-000
E-mail: pmpongai@uol.com.br

LEI Nº 2647 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

(Dispõe sobre a Criação de Fichas Orçamentárias e dá outras providências)

GILHIARD HENRIQUE DE BORTOLI Prefeito Municipal de Pongaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais **FAZ SABER** que a Câmara Municipal Aprovou e **ELE** Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º-) Fica o Executivo Municipal autorizado a Criar Fichas Orçamentárias, recursos oriundos saldo bancário do exercício financeiro de 2021, com as Dotações abaixo discriminadas:

02	Executivo
02.04	Secretaria Municipal de Saúde
02.04.000	Fundo Municipal de Saúde
10.301.0035.2099.0000	FMS – PONGAÍ – FNSBLGES – 2021
3.3.90.30.09	Mat. Farmacológico (05.00/301.000) - 2.600 – **R$ 947,53**
	TOTAL..... **R$ 947,53**

Artigo 2º-) Esta Lei entrará em vigor a partir de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pongaí, aos 04 (quatro) dias do mês de novembro de 2025.

GILHIARD HENRIQUE DE BORTOLI
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada pela Secretaria Administrativa da Prefeitura Municipal na forma da Lei e na mesma data.

Luís Otávio Henrique – Secretário Administrativo

Prefeitura do Município de Pongaí

CNPJ 46.227.849/0001-01
Avenida José Candido Carneiro, 435 – Fone/Fax (14) 3581-1101/3581-1107 – PONGAÍ-SP-CEP 16.660-000
E-mail: pmpongai@uol.com.br

LEI Nº 2648 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

(Dispõe sobre a Criação de Fichas Orçamentárias e dá outras providências)

GILHIARD HENRIQUE DE BORTOLI Prefeito Municipal de Pongaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais **FAZ SABER** que a Câmara Municipal Aprovou e **ELE** Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º-) Fica o Executivo Municipal autorizado a Criar Fichas Orçamentárias, recursos provenientes de transferências da Secretaria de Estado da Educação, Demanda Principal 094674, com as Dotações abaixo discriminadas:

02	Executivo
02.03.02	Ensino Fundamental
12.361.0022.2016.0007	PAINSP - Alfabetização Juntos SP-Prêmio Exc. Educacional
3.3.90.30.00	Mat. de Consumo (02.00/220.003) STN 1571....**R$ 3.940,00**
4.4.90.52.00	Mat. Permanente (02.00/220.003) STN 1571...**R$ 15.760,00**
	TOTAL..... **R$ 19.700,00**

Artigo 2º-) Esta Lei entrará em vigor a partir de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pongaí, aos 04 (quatro) dias do mês de novembro de 2025.

GILHIARD HENRIQUE DE BORTOLI
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada pela Secretaria Administrativa da Prefeitura Municipal na forma da Lei e na mesma data.

Luís Otávio Henrique – Secretário Administrativo

Prefeitura do Município de Pongaí

CNPJ 46.227.849/0001-01
Avenida José Candido Carneiro, 435 – Fone/Fax (14) 3581-1101/3581-1107 – PONGAÍ-SP-CEP 16.660-000
E-mail: pmpongai@uol.com.br

LEI Nº 2649 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

(Dispõe sobre a Criação de Fichas Orçamentárias e dá outras providências)

GILHIARD HENRIQUE DE BORTOLI Prefeito Municipal de Pongaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais **FAZ SABER** que a Câmara Municipal Aprovou e **ELE** Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º-) Fica o Executivo Municipal autorizado a Criar Fichas Orçamentárias, recursos de Emenda Federal, destinada ao setor de Assistência Social do Município por remanejamento e excesso de arrecadação, com as Dotações abaixo discriminadas:

02	Executivo
02.07.02	Assistência Social
08.244.0051.2055.0005	PROCAD-SUAS – Programa Fortalecimento Emergencial Atendimento Único – SUAS (Federal)
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
	05.00/500.007 – Fonte STN 1.706
	Remanejamento – Ficha 445 ..... **R$ 14.200,00**
	Excesso de Arrecadação ..... **R$ 1.800,00**
	TOTAL..... **R$ 16.000,00**

Artigo 2º-) Esta Lei entrará em vigor a partir de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pongaí, aos 04 (quatro) dias do mês de novembro de 2025.

GILHIARD HENRIQUE DE BORTOLI
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada pela Secretaria Administrativa da Prefeitura Municipal na forma da Lei e na mesma data.

Luís Otávio Henrique – Secretário Administrativo